

## EDITAL N.º 3/24

Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Vereadora do Urbanismo da Câmara Municipal de Amarante, torna público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, que se encontra em discussão pública, a alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 6/82, sito em Rua de Guimarães, União das freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, a qual deu entrada nestes Serviços, a requerimento de Carlos de Sousa Caetano, na qualidade de proprietário do lote n.º 7.

O pedido consiste em:

Alteração do número de fogos previsto pelo Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/82 (Proc. n.º12/2010 ALTELOTE) para o edifício no lote n.º 7, passando de um para dois fogos;

Alteração do número de pisos previsto pelo Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/82 (Proc. n.º12/2010 ALTELOTE) para o edifício no lote n.º 7, passando de dois (cave + rés-do-chão) para três pisos (cave + rés-do-chão + andar);

Alteração da área de implantação prevista pelo Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/82 (Proc. n.º12/2010 ALTELOTE) para o edifício no lote n.º 7 de 192,00m<sup>2</sup> para 206,00m<sup>2</sup>;

Alteração da área de construção prevista pelo Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/82 (Proc. n.º12/2010 ALTELOTE) para o edifício no lote n.º 7 de 350,00m<sup>2</sup> para 453,46m<sup>2</sup>;

Fixar a área de impermeabilização estipulada para o lote n.º 7 em 530,70m<sup>2</sup>;

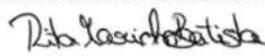
Alteração dos afastamentos laterais da implantação da edificação passando de 4,65m e 4,31m para 3,00m e 4,00m.

Mais se informa, que o processo administrativo respetivo, com o n.º 717/23 LU-LOT, pode ser consultado todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas no prazo de 10 dias, através de requerimento escrito, devendo no mesmo constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, enviado por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, através dos serviços online do município, ou entregues diretamente no Balcão Único do Município de Amarante.

Amarante, Divisão de Gestão Urbanística, 8 de janeiro de 2024

A Vereadora do Urbanismo,



Rita Marinho Batista, Dra.